



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00082/2022-CPL - 13.06.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogéiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Alexandre Laurentino da Silva Eireli - R Everaldo da Silva Pereira, 10 - Pasto Novo - Mari - PB - CNPJ n° 11.500.957/0001-13, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00024/2022, no termos do Processo de Aditamento n° PP00024/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão reduzidos em R\$ 0,00 (). O valor atual passa para R\$ 699.100,00 (seiscentos e noventa e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 13/06/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogéiro - PB, 06 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

Petrônio B. Silva
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA:06209788483
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA:06209788483
Dados: 2024.06.06 10:57:23 -03'00'
ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI

Marcelo Simão da Silva
006.588.894-19